



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta 200 - Bairro Centro - CEP 13015-101 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CSUPRI/PMC-SMS-DA-CC-DJ

AUTORIZAÇÃO

Campinas, 31 de março de 2025.

Processo Administrativo nº: PMC-2025.0000354-01**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** Aquisição de colírios, solução otológica e pomadas oftálmicas para uso da Policlínica, do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD e Saúde Bucal.**Modalidade:** Compra com Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- São Lucas Distribuidora de Prod. Farm. e Hosp. LTDA. inscrita sob CNPJ: 30.226.102/0001-90 no valor de R\$ 698,50 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

- Aglon Comércio e Representações LTDA. inscrita sob CNPJ: 65.817.900/0001-71 no valor de R\$ 6.340,60 (seis mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)

- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA inscrita sob CNPJ: 44.734.671/0022-86 no valor de R\$ 1.877,40 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor total de R\$ 8.916,50 (oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) , consoante com a aprovação do Comitê Gestor doc. 14265569.

Publique-se conforme a Lei, ressaltando que, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24, as contratações diretas, com fundamento nos incisos I e II do caput e no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser acompanhadas da divulgação do ato autorizativo ou do extrato do contrato, com a devida manutenção à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município. Além disso, o contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua assinatura, como condição para a sua eficácia..

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA**, **Diretor(a)**, em 31/03/2025, às 15:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14277546** e o código CRC **E7BCB24C**.